



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

ANO V

QUINTA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO 642/2021

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
EXTRATO DO CONTRATO	2
EXTRATO DO CONTRATO	2
DECRETO Nº 392/2021.	2
DECRETO Nº 393/2021	2
DECRETO Nº 394/2021.	3
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	3
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 391/2021	3

Gerado via Sistema de Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DO CONTRATO****DECRETO DE DISPENSA Nº 372\2021****CONTRATO Nº 092/2021****CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO**CONTRATADA:** SERVIR DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO EST DO TO**OBJETO:** Termo de Parceria com o Sebrae/TO para execução e acompanhamento de atividades constantes do projeto LUZES DE NATAL EM DIANOPOLIS -QUEM AMA COMPRA EM DIANOPOLIS, que serão organizados através de EIXOS ESTRATEGICOS de atuação, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados na Proposta Comercial do Projeto.**Valor Global:** R\$ 24.833,00**Data de Assinatura:** 06/12/2021**Prazo de Vigência do Contrato:** 31/12/2021**EXTRATO DO CONTRATO****DECRETO DE DISPENSA Nº 373\2021****CONTRATO Nº 093/2021****CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO**CONTRATADA:** SERVIR DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO EST DO TO**OBJETO:** TERMO DE PARCERIA COM O SEBRAE/TO PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, NO MUNICÍPIO DE DIANOPOLIS/TO, QUE SERÃO ORGANIZADOS ATRAVÉS DE EIXOS ESTRATEGICOS DE ATUAÇÃO, CONFORME CARACTERÍSTICAS, OBJETIVOS E METODOLOGIA DISCUTIDOS E APRESENTADOS NA PROPOSTA COMERCIAL DO PROJETO.**Valor Global:** R\$ 5.472,00**Data de Assinatura:** 06/12/2021**Prazo de Vigência do Contrato:** 31/12/2021**DECRETO Nº 392/2021.****“DIPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, termo de parceria entre Prefeitura Municipal de Dianópolis e a Empresa Wilker Aires Araújo 05586153173, para contratação de prestador de serviços culturais músicos\regente, no município de Dianópolis/TO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, que lhe confere o Art.

91 da Lei Municipal 001/90 – Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a certidão de existência de dotação orçamentária;**CONSIDERANDO** a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;**CONSIDERANDO** o parecer do jurídico, que com base no que dispõe o Art. 24, Lei Federal 8.666/93;**CONSIDERANDO a resolução nº 774/2021:**

I. Observados os pressupostos legais consignados no inciso XIII do art. 27, bem assim o procedimento prévio de justificação constante do art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, exsurge possível a contratação direta, por dispensa de licitação, dos Serviços Sociais Autônomos, gênero do qual o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE é espécie, para prestação de serviços ligados ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas. II. A dispensa licitatória consignada no inciso VIII do art. 24 da Lei de Licitações, aventada pelo consulente, ao pressupor, para sua aplicação, cumulativamente (conjunção “e”), que o órgão ou entidade a ser contratado para o fornecimento de bens ou para a prestação de serviços integre a Administração Pública e tenha sido criado para atender exclusivamente esse fim específico em data anterior à Lei nº 8666/93, revela-se inapta a amparar a contratação do SEBRAE, haja vista constituir entidade apartada da estrutura da Administração Pública, nos termos do art. 4º, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 200/67.

DECRETA:**Art. 1º-** Fica dispensável o procedimento licitatório, visando a prestação de serviços pelo **CONTRATADO**, termo contratual entre Prefeitura Municipal de Dianópolis e Empresa Wilker Aires Araújo 05586153173, para execução contratação de prestador de serviços culturais músicos\regente, no município de Dianópolis/TO.

Empresa a ser contratada: WILKER AIRES ARAÚJO 05586153173

CNPJ Nº 28.699.553\001-01

Valor Global R\$: 17.600,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 393/2021**“PRORROGA PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas

prerrogativas legais e constitucionais, que lhe confere o Art. 91 da Lei Municipal 001/90 - Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR o Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme alínea 10.1 do edital nº 01/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 394/2021.

“DIPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA REFRIGERADA 340LTS, CONFIGURAÇÃO VERTICAL, COM ABERTURA DE PORTA FRONTAL REVERSIVEL, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4ºC POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA INDICANDO EXATAMENTE A TEMPERATURA. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento dos “Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer do Controle Interno Municipal, que com base no que dispõe o Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório, visando AQUISIÇÃO DE CÂMARA REFRIGERADA 340LTS, CONFIGURAÇÃO VERTICAL, COM ABERTURA DE PORTA FRONTAL REVERSIVEL, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4ºC POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA INDICANDO EXATAMENTE A TEMPERATURA.

Empresa a ser contratada: P H B ROCHA ATTA-ME CNPJ Nº 12.942.002/001-89

Valor Global R\$: 19.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos vinte e três do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (23/12/2021).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 042/2021

A Prefeitura de Dianópolis torna público o extrato do registro de preços que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS FUNDOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, conforme especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais.

	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
ATA 067/2021	PIONEIRA GRAFICA E PAPELARIA LTDA	04.032.163/0001-07	R\$ 32.291,60

	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
ATA 068/2021	F.C SANTOS - COMÉRCIO	33.830.168/0001-83	R\$138.511,62

	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
ATA 069/2021	REI DO CAFE CASEIRO TORREFACAO E COMERCIO DE CAFE LTDA	97.525.659/0001-01	R\$ 170.347,76

Validade da Ata: 23/12/2022.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal oficial do Município de Dianópolis.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 391/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No corpo do Decreto 391/2021, onde se lê: Art. 1º Fica estabelecido Recesso Administrativo de Final de Ano no âmbito da administração pública municipal direta, no período

de 24 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, com retorno das atividades em 03/01/2022.

Leia-se: Art. 1º Fica estabelecido Recesso Administrativo de Final de Ano no âmbito da administração pública municipal direta, no período de 24 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, com retorno das atividades em 03/01/2022.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 23º dia do mês de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

,Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 6422021